



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº 309/94

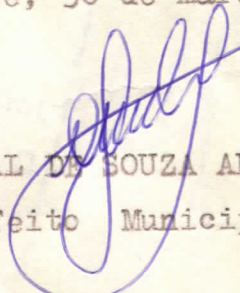
Súmula: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A FUNDEPAR, PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL " CORA CORALINA" ENSINO DE 1º E 2º GRAU, NA LOCALIDADE DE JARDIM FLORESTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a firmar Convênio com a FUNDEPAR - Fundação Educacional do Paraná - objetivando a execução das obras de ampliação e reforma da Escola Estadual "Cora Coralina" Ensino de 1º e 2º graus, na localidade de Jardim Florestal, neste Município.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 30 de março de 1994


NATAL DE SOUZA ANDRÉ
Prefeito Municipal